



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1459/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº. 1418/2004, artigo 6º. , inciso I (LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005):

Art1º. – Abrir Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), destinado a aquisição de 02 (duas) ambulâncias veículo tipo Furgão para adaptação destinados ao transporte de pacientes, para Secretaria Municipal de Saúde.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – Fundo Municipal de Saúde

1030200041.105000 – Aquisição de duas ambulâncias - Furgão

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas -----R\$ 150.000,00

Art2º. – O recurso é necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é a anulação parcial e total, em igual valor, das dotações disponíveis abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 – Hospital Municipal

1030200042.046000 – manutenção do hospital municipal

3.3.90.32.00.0000 – material de distribuição gratuita (cód red.2322)

Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculada ----- R\$ 25.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0701 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

1578200471.049000 – Construção galerias pluviais

4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações (cód red. 2727)

Fonte: 01000 – recursos ordinários (livres) Exercício -----R\$ 125.000,00

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2005.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal